



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Pregão Presencial n. 01/2016

Processo Administrativo n. 370461/2016

Cuida-se de resposta a pedido de esclarecimento efetuado pelas empresas: LOC-SERVICE COM. E SERVIÇOS; RESENDE CASTRO E CASTRO E COOPSERGE COOPERATIVA DE TRABALHO.

LOC-SERVICE COM. E SERVIÇOS

1) No item 13.5.4 “os sacos plásticos cheios serão dispostos ao longo das vias . .de fácil acesso para posterior remoção pelos veículos coletores de resíduos da limpeza urbana.”

No item 13.5.5 “ nas área pavimentadas de difícil acesso aos veículos coletores de resíduos de limpeza urbana, os sacos plásticos deverão ser conduzidos para locais de fácil acesso.”

Sob estes itens os quais dizem que os sacos plásticos cheios de resíduos proveniente da varrição, deverão ficar ao longo das vias ou locais de fácil acesso onde os veículos de coleta domiciliar ou limpeza urbana para posterior remoção, qual a justificativa dos 04(quatro) caminhão de carroceria de 16m³ com motorista exigido no item 13.6.1?

R: O caminhão foi solicitado para carregar todos os resíduos provenientes da execução contratual e não apenas dos itens 13.5.4 e 13.5.5 o material a ser coletado é diverso como: resíduos, poda das árvores, mato, capim, e outros materiais inservíveis deixados pela população, etc.

2) No item 9.1.1 e também no item 11.8.5.11 [...] “Diz que A metodologia Executiva de Operação dos Serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato deste certame,” [...]

Porém no item 9.4 diz que a empresa será inabilitada caso as metodologia não corresponda o esperado, a empresa será inabilitada.

Perguntamos então “A Metodologia Executiva de Operação dos Serviços deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, ou



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

somente deverá ser apresentada pela empresa vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias ?

R: Na realidade a locução correta é “penalizada” e não inabilitada. Será feita uma errata corrigindo o equivoco.

3) No item 13.6.1 diz que [...]” dia que a quantidade mínima de pessoal é de 75(setenta e cinco) agentes”[...]

Porem no mesmo item diz que as equipes de varrição será formado por duplas, ou seja, duas pessoas por equipe o que não seria possível a divisão de um numero impar, logo a quantidade mínima deverá ser de 74 ou 76 agente?

R: O item 13.6.1 diz que a quantidade mínima é de 75 agentes, portanto caberá à contratada analisar se poderá executar com 76 agentes nos custos de formação de preços na sua planilha.

4) As Planilhas de Composição de Custos Unitários, deverão ser apresentadas juntamente com a Proposta de Preços ou Somente pela empresa que for declarada vencedora ? conforme determina o item 7.2.6 e 19.2.1 do Anexo I do Termo de Referencia que diz: “19.2.1. As planilhas abertas deverão ser apresentadas somente pela empresa vencedora do certame, no prazo máximo de 48 horas após o certame.?”

R: As planilhas deverão ser apresentadas apenas pela empresa classificada em 1ºlugar (provisoriamente vencedora- significa a empresa que der o menor lance para a execução dos serviços deverá apresentar as planilhas correspondente ao último lance em 48 horas.

5) Como não consta no Edital, e conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, que devem fazer parte integrante de todos os Editais as PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, aproveitamos a oportunidade para requerer as devidas planilhas, para que possamos elaborar nossa proposta com mais clareza.

R: Segundo o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão 1153/2013-Plenário, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013 não há necessidade das planilhas preenchidas serem divulgadas no edital de licitação. Contudo, Vossa Senhoria poderá solicitar pelo email pregaovg@hotmail.com

RESENDE CASTRO E CASTRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

R: A requerente assiste razão, não há como aferir patrimônio líquido através do contrato social. Razão pela qual será feita uma errata corrigindo o equivoco.

COOPSERGE COOPERATIVA DE TRABALHO

Pergunta) Cooperativa de Trabalho pode participar do certame junto a esta Prefeitura?

Pergunta) Quando se fala em sub contratação os caminhões podem ser alugados?

Pergunta) No Edital fala de pessoal Diurno mais fala que vai ter uma turma Noturna quantos pessoas seriam noturna?

R: 1) NÃO, CONFORME SÚMULA 281 DO TCU e corroborando com essa linha de argumentação, recentemente foi publicada a Lei nº 12.690/2012, pela impossibilidade, para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra. É o que se extrai do teor do art. 10, §2º c/c art. 5º, da citada Lei.

2) Subcontratação é não transferir a terceiros o objeto licitado, não há relação com a locação de caminhões.

3) Não há turma noturna.

Várzea Grande-MT, 27 de abril de 2016.

(Original assinada)

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Elaborador do TR

(Original assinada)

Deivid Matos de Oliveira
Pregoeiro